

**TERMO ADITIVO N° 01/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 042/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Parque dos Buritis, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA**, inscrita n° CNPJ 15.687.722/0001-33, sediada na Praça da Bandeira n° 345, Sala 1, Setor Central, Itumbiara – GO, CEP n° 75.503-520, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Renato Dias Batista Guimarães**, residente e domiciliado na Rua Olinda Otero s/n°, Setor Parque Imperial, Itumbiara - GO, CEP n° 75.524-210, portador da carteira de identidade n° MG 22.353.594 PC/MG, CPF n° 035.617.971-05, CRM-UF n° 22237/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2416/2021**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 10 de Junho de 2021 e término em 09 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

- 06 – FMS Buriti Alegre
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.301 – Atenção Básica
- 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
- 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
- 2021-0353-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
- 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

**Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R\$ 87.533,33 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos Trinta e Três Reais Trinta e Três Centavos).**

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 156.000,00 (cento cinquenta e seis mil reais), para o período de Junho de 2021 a Junho de 2022.

| <b>Nome</b>                          | <b>Nº Conselho</b> | <b>Especialidade</b> | <b>Local de Trabalho</b>                   | <b>Estimativa Mensal</b> | <b>Valor Estimado</b> |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------|--|--------------------------|-----------------------|
| <b>Renato Dias Batista Guimarães</b> | CRM-UF<br>22237/GO | Clinico Geral        | Centro de Saúde Drº Guilhebaldo de Menezes | 13.000,00                | 156.000,00            |

#### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de Junho de 2021

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
Contratante

**CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA**  
CNPJ nº 15.687.722/0001-33  
**Renato Dias Batista Guimarães**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_